

Política de Proteção e Direitos da Criança e do Adolescente

✚ A organização DEVE:

- A Associação Viva a Vida deve fomentar a Política de Proteção para as demais instituições parceiras e beneficiários, que trabalhem com essa temática e que tenha interesse no conteúdo da mesma;
- Facilitar e assegurar que todas as pessoas que desenvolvam trabalho com adolescentes, jovens e adultos da organização Viva a Vida, tenham acesso a Política de Proteção.
- Garantir que todos os professores, educadores e quaisquer outros colaboradores que tenham acesso aos beneficiários, tomem conhecimento da Política de Proteção e assinem o exemplar;
- Promover reuniões para debater sobre a missão da instituição.

✚ Todas as pessoas que desenvolvem trabalhos com adolescentes, jovens e adultos na organização Viva a Vida, DEVEM:

- Conhecer a missão da instituição;
- Se identificar e internalizar a missão da instituição;
- Colocar em prática a Filosofia da Instituição;
- Se preparar para as atividades práticas ligadas a missão;
- Avaliar se suas práticas estão em consonância com a missão;
- Buscar locais de atuação que favoreça nossa missão (mantendo como prioridade os itens de sua filosofia), fortalecendo a Constituição Federal;
- Ser ponto de apoio para os beneficiários, expressando confiança para que os mesmos possam-se sentir seguros para dialogar sobre possíveis denúncias.
- Respeitar os beneficiários nas suas diversidades;
- Seguir o código de ética que regulamenta sua profissão;
- Construir normas e regras claras de convivência em conjunto com os beneficiários;
- Ficar atento a qualquer forma de discriminação, exclusão e preconceito que possa ocorrer entre os beneficiários, entre os grupos ou por pessoas externas aos grupos;
- Promover o respeito mútuo entre os beneficiários;
- Entender que os grupos de beneficiários, fazem parte de projetos realizados pela Viva a Vida e não podem ser apropriado de forma pessoal;
- Manter uma relação extremamente profissional, no tocante a locais, horários, atendimentos e formas de comunicação;
- Respeitar o que foi acordado para que haja uma reciprocidade entre beneficiário e educador;
- Se preocupar com o bem estar do beneficiário em relação à atividade proposta;
- Valorizar as potencialidades dos beneficiários;
- Oferecer atividades em consonância com as habilidades e competências dos beneficiários, respeitando os limites de cada um, pensando também em desafios compatíveis;
- Preparar local para as atividades;
- Respeitar horários.

CASOS COMPLEXOS

O que são?: Casos que os beneficiários apresentem ou declarem alguma dificuldade interna ou externa ao projeto: problemas familiares, violência, dificuldade de aprendizado, de convivência ou outros, etc.

- Ficar atento aos sinais de possíveis violações de direitos;
- Notificar formalmente a Coordenação Geral sempre que existir casos complexos;
- As discussões dos casos “complexos” devem ser trazidas para equipe com objetivo de intervenção e construção de um plano de ação;
- Fazer Visita Domiciliar quando necessário, sempre com objetivos ligados ao processo de trabalho;
- Discutir os casos compreendendo que eles não são particulares e que dizem respeito à associação Viva a Vida;
- Em casos “complexos”, manter sigilo e valer-se de:
 - Avisar ao beneficiário que dependendo da situação, o caso pode ser levado a uma supervisão;
 - Compartilhar com a supervisão;
 - Discutir com os beneficiários as ações necessárias.
 - Fazer plano de ação.

* Havendo comprovação de violação dos direitos Viva a Vida fará devidos encaminhamentos..

- Seguir o plano de ação construído com o beneficiário;
- Evitar revitimização dos beneficiários, nos diagnósticos, entrevistas, atendimentos e convívio diário.

SIGILO

- Manter sigilo das imagens, áudios e quaisquer materiais produzidos pelos ou com os beneficiários, fazendo a divulgação com as devidas autorizações formais de seus responsáveis, quando menores de 18 anos e pelos mesmos quando maiores de 18 anos;
- Usar o material referido acima, desde que autorizadas, apenas para fins de divulgação dos projetos, sem fins comerciais ou de lucro;
- Qualquer vinculação desse material não pode ferir os direitos garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O gestor maior deve:
 - Acompanhar o andamento do processo e encerrá-lo quando achar necessário;
 - Relatar e assegurar que esse documento seja guardado em local seguro.
- Fazer atendimentos individuais em espaços adequados, sempre atentos ao sigilo das informações.

 **Todas as pessoas que desenvolvam trabalho com adolescentes, jovens e adultos da organização Viva a Vida, NUNCA:**

- Deve se envolver afetivamente e/ou sexualmente com os beneficiários e suas famílias; Caso ocorra algum tipo, mesmo que mínimo, de envolvimento que extrapole o lado profissional, o colaborador terá seu plano de trabalho alterado para que as atividades dos projetos não sejam comprometidas;
- Deve tratar os beneficiários de forma diferenciada, por conta de sua afinidade pessoal;
- Deve desrespeitar o beneficiário em razão das suas diversidades (étnicos, gênero, religiosa, intelectual, econômico-social e sexual);

- Utilizar na abordagem profissional uma linguagem agressiva inadequada para com os beneficiários;
- Fazer uso da sua posição hierárquica para humilhar, debochar, desrespeitar, os beneficiários;
- Se omitir, nem praticar violação de direitos dos seus beneficiários ou desrespeitar as garantias individuais asseguradas na Constituição Federal de 1988.